



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2021/GAB-CMDC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023 /2021/GAB-CMDC/PMO
PROCESSO Nº089/2021/CMDC/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA POR MEIO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC, E A EMPRESA A. NETO DOS SANTOS - EPP, INSCRITA NO CNPJ nº 03.075.858/0001-03, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O **Município de Óbidos/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 05.131.180/0001-64, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil – CMDC, com sede à Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará, E-mail: defesaobidos@hotmail.com, Fone: (92) 992561788, neste ato representado pelo **Sr. Jaime Barbosa da Silva** - Prefeito do Município de Óbidos/PA, portador da Carteira de Identidade nº: 2147579 – 3ª Via - PC/PA e CPF nº: 120.550.852-04, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso, nº:231, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

Empresa **A. NETO DOS SANTOS – EPP**, com sede na Rua Deputado Icoaraci Nunes, nº 2360, Sala: A, Bairro Aparecida, Santarém/PA, CEP: 68.040-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.858/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Antônio Neto dos Santos**, (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº:1872265 SSP/PA e CPF nº: 324.405.372-69, E-mail: anetocomercial@hotmail.com, Telefone: (93) 991293566 / 35225371.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021/GAB-CMDC/PMO, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DA LEGISLAÇÃO

As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como as condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 023/2021/GAB-CMDC/PMO e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato: contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de kits de gêneros alimentícios e outros materiais e suprimentos para atendimento do estado de emergência e calamidade do município de Óbidos através das ações da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil, para atender a demanda da Coordenadoria da Defesa Civil, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 907.442,14 (Novecentos e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos)**, referente ao quantitativo solicitado pelos responsáveis da Coordenadoria da Defesa Civil e valores conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE I - CESTAS BASICAS	UND	QTD DE CESTAS	QTD P/ CESTA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	Embalagem plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos.	UND	758	1	SACARIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 295.241,00
2	Arroz, tipo 1, branco (pacotes de 1 Kg cada).	PCT		6	MILBOM	R\$ 5,15	R\$ 30,90	
3	Feijão, tipo 1, tipo classe cores (pacotes de 01 Kg cada).	PCT		6	RIZON	R\$ 9,94	R\$ 59,64	



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788**

4	Óleo Vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado (garrafa de 900 ml cada)	UND		3	SOYA	R\$ 10,49	R\$ 31,47
5	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de semolina/ovos, pacotes de 500 gr.)	PCT		6	SAFRA	R\$ 2,95	R\$ 17,70
6	Açúcar, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar (pacote de 01 Kg).	PCT		6	ITAMARATY	R\$ 3,97	R\$ 23,82
7	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada (em pacotes de 200 gr.)	PCT		6	ITALAC	R\$ 6,41	R\$ 38,46
8	Sardinha, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	UND		3	COQUEIRO	R\$ 4,06	R\$ 12,18
9	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente (pacote de 01 kg)	PCT		2	NOTA 10	R\$ 1,00	R\$ 2,00
10	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada (pacotes de 250 gr. cada).	PCT		6	KIMINO	R\$ 5,32	R\$ 31,92
11	Biscoito doce tipo maria (pacotes de 400 gr).	PCT		3	TRIGOLINO	R\$ 4,60	R\$ 13,80
12	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, cianase amarela.(pacote 1 kg)	PCT		4	DU'DELTA	R\$ 5,04	R\$ 20,16
13	farinha de milho tipo flocada (01 Kg,	PCT		3	BONOMILHO	R\$ 2,99	R\$ 8,97



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788**

	pacotes de 500 gr. cada).							
14	Água mineral sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo com validade (mínimo 03 meses) — 1 litros cada.	UND		5	YARA	R\$ 1,87	R\$ 9,35	
15	carne bovina enlatada em conserva, 320g	UNI		2	ODERICH	R\$ 7,89	R\$ 15,78	
16	vinagre de álcool aspecto líquido incolor, odor de vinagre, sabor azedo, completamente solúvel em água e álcool.	UNI		3	BEMBOM	R\$ 1,35	R\$ 4,05	
17	bolacha, tipo creamer cracker, água e sal (pacotes de 400 gr).	PCT		3	VITÓRIA	R\$ 4,50	R\$ 13,50	
18	charque (500g)	PCT		2	BELLO CHARQUE	R\$ 27,40	R\$ 54,80	
							R\$ 389,50	

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE II - KIT LIMPEZA	UND	QTD DE CESTAS	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	Embalagem plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos.	UND	261	1	SACARIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 71.091,18
2	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (05 unidades cada.)	PC		10	A. NETO	R\$ 2,52	R\$ 25,20	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

3	Vassoura (de limpeza doméstica, propriedades mínimas: cepa em madeira ou plástico, medindo no mínimo 35 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado. (01 unidade)	UND		2	RIDICON	R\$ 9,00	R\$ 18,00
4	Rodo com cepa de madeira ou plástico, medindo no mínimo 40 cm, em E.V.A duplo, com espessura de 3,5 mm (f/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca. (01 unidade)	UND		2	RIDICON	R\$ 6,83	R\$ 13,66
5	Pá coletora plástica medindo no mínimo AxLxP (cm) com no mínimo 5x27x19.	UND		2	RIDICON	R\$ 10,67	R\$ 21,34
6	Sabão Barra, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph máximo alcalinidade livre: máximo de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (01 pacote com 05 barras)	UND		5	GUARANI	R\$ 7,99	R\$ 39,95
7	Balde material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo 12 litros. (01 unidade)	UND		1	PLASTMON T	R\$ 13,14	R\$ 13,14
8	Sabão em pó, aplicação limpeza geral. pacotes 500 gr	UND		10	ABSOLUT	R\$ 2,70	R\$ 27,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

9	Esponja limpeza multiuso, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 8 unidade)	UND		2	NAFT	R\$ 5,52	R\$ 11,04
10	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42 /8un. (01 pacote com 08 unidades).	UND		5	MONDIAL	R\$ 1,30	R\$ 6,50
11	Água sanitária solução de hipoclorito de sódio 1 LT	UND		5	BRINORT	R\$ 2,42	R\$ 12,10
12	Detergente multiuso limpador instantâneo, frasco com 500ML	UND		5	BRINORT	R\$ 1,39	R\$ 6,95
13	Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias de 500ML	UND		5	BRINORT	R\$ 2,33	R\$ 11,65



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788**

14	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DE ALGODÃO CRU, MED: 80X60CM	UND		5	ROMA	R\$ 3,90	R\$ 19,50
15	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS.	UND		5	SOCIAL CLEN	R\$ 3,89	R\$ 19,45
16	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND		2	CONDOR	R\$ 2,54	R\$ 5,08
17	AMANCIANTE para roupas 2 LTS	UND		3	BRINORT	R\$ 6,94	R\$ 20,82
							R\$ 272,38

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE III - COLCHÕES	UNI	QTD DE CESTAS	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
1	Colchão de solteiro, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado nas bordas, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. Unidade (01)	UND	448	1	GAZIN COLCHÕES	R\$ 598,00	R\$ 598,00	R\$ 267.904,00
							R\$ 598,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE IV - KIT DORMITORIO	UNI	QTD DE CESTAS	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VAOR GLOBAL
1	Embalagem plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos.	UND	440	1	SACARIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 123.631,20
2	Cobertor de solteiro, composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x1,40m, na cor livre, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco:plástico transparente incolor (O1 unidade).	UND		2	ESTAMPARIA S.A.	R\$ 90,00	R\$ 180,00	
3	Lençol de solteiro, composto de, no mínimo, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x1,40m, na cor livre, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor. (01 unidade).	UND		2	ESTAMPARIA S.A.	R\$ 49,99	R\$ 99,98	
							R\$ 280,98	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE V - KIT HIGIENE PESSOAL	UNI	QTD DE CESTAS	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VAOR GLOBAL
1	Embalagem plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, m espessura compatível com o peso dos produtos.	UND	519	1	SACARIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 149.574,76
2	Sabonete - aspecto fisico sólido, peso 90g, com perfume.	UND		5	ALBANY	R\$ 1,47	R\$ 7,35	
3	Escova dental - material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto.	UND		4	SORRISO	R\$ 3,10	R\$ 12,40	
4	Pasta dental - em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sádica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde	UND		4	SORRISO	R\$ 3,58	R\$ 14,32	
5	Toalha banho - material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	UND		2	ESTAMPARI A S.A.	R\$ 25,44	R\$ 50,88	
6	Papel higiênico material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo normal (pacote com 04 unidades)	PCT		5	PALOMA	R\$ 3,40	R\$ 17,00	
7	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta	UND		5	SUM	R\$ 3,52	R\$ 17,60	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

	proteção. (pacotes com 08 unidades cada)					
8	Desodorante antitranspirante tipo rollon, contendo no mínimo 50ml.	UND	4	SCALA	R\$ 5,44	R\$ 21,76
9	Cotonete com Haste flexível com pontas de algodão higienico antigermes. Caixa C /75 und.	UND	2	UZZI	R\$ 2,85	R\$ 5,70
10	Fio dental ROLO COM 25 METROS	UND	2	SMART	R\$ 4,99	R\$ 9,98
11	KIT SHAMPOO 325ml E CONDICIONADOR 180ml, uso diario	UND	2	RAZCA	R\$ 18,99	R\$ 37,98
12	Hidratante Corporal 200ML	UND	1	RAZCA	R\$ 6,36	R\$ 6,36
13	MASCARA DESCARTAVEL TRIPA C/50ND	CAI XA	1	NOBRE	R\$ 31,68	R\$ 31,68
14	ALCOOL gel 70% 500ml	UND	4	VIROSSA	R\$ 7,29	R\$ 29,16
15	TALCO antisséptico frasco 80g	UND	2	BARLA	R\$ 8,14	R\$ 16,28
16	LAMINA DE BARBEAR	UND	3	BIC	R\$ 2,92	R\$ 8,75
					R\$ 288,20	
VALOR GLOBAL CONTRATADO						R\$ 907.442,14

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora: 01 – Prefeitura Municipal de Óbidos

Prefeitura Municipal de Óbidos

Projeto/Atividade – 2007 Manutenção da Defesa Civil Municipal

Elemento de Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

- 5.2. O pagamento do contratado será efetuado, até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancaria da contratada.
- 5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos - PA/CMDC por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. O Município de Óbidos - PA/ CMDC poderá exigir da empresa contratada, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos ao Município de Óbidos - PA/ CMDC, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.9. O Município de Óbidos - PA/ CMDC procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.10. A contratada apresentará ao(a) gestor(a) documento fiscal específico referente ao objeto contratado, sendo que estes deverão ser entregues conforme a necessidade do CONTRATANTE.
- 5.11. O gestor terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.12. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.13. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.14. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

b) existência de qualquer débito para com o contratante.

5.15. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido poderá ser atualizado financeiramente, desde que autorizado pela contratante, desde a data a que o mesmo se refere até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

5.16. Os preços poderão ser reajustados, desde que autorizado pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA, com base no Índice Geral de Preços - IGP ou outro que vier a substituí-lo, observado os limites legais.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar este contrato.

6.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Aditivo, nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no termo de referência, obriga-se a contratada a empenhar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) Cumprir todas as exigências do Contrato;

b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 03 (Três) dias que antecedem a entrega do Objeto contratado, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega;
- f) **Entregar** o objeto contratado, no município de Óbidos– PA, nos endereços a serem especificados na ordem de compras/requisição emitida pelo Departamento de Compras, sob fiscalização da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil de Óbidos/PA.
- g) **Entregar** o objeto deste Termo no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência.
- h) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (Seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do fornecimento Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os Kits de Gêneros Alimentícios não estejam de acordo com as exigências da Secretaria, a **CONTRATADA** deverá **substituir** o objeto em questão, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos Kits de Gêneros Alimentícios;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

-
- m)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- n)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
- o)** Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa tomar as devidas providências a solicitação ora pretendida;
- p)** A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega do objeto, sempre que houver necessidade;
- q)** A contratada deverá possuir estoque para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil que se fizerem necessárias.
- r)** A contratada deverá entregar a totalidade dos Kits de Gêneros Alimentícios informados na Ordem de Fornecimento, sob pena das sanções legais.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a)** Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução.
- d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva a execução dos fornecimentos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f)** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato a serem recebidos;
- g)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para regularização dos fornecimentos que compõem o objeto deste contrato.
- j) Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- l) Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

10.1. Compete aos responsáveis da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na execução do objeto e do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto contratado;

10.2. A entrega do objeto deste contrato deverá ser efetuada no endereço, dias e horários mencionados no item **7.1. alínea f)** deste contrato.

10.3. Os responsáveis da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão rigorosos na conferência do objeto executado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo (a) Gestor(a) da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil, conforme suas necessidades.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

10.5. Os fiscais do Contrato e do fornecimento conforme **Portaria nº 001/2021/PMO/GAB**, de 14 de julho de 2021 serão as seguintes servidores:

1. Fiscal	Jamerson Pimentel do Amaral	
CPF:	649.228.392-91	
RG:	37118867	Órgão Expedidor: PC/PA
Situação Funcional:	(x) Comissionado ou () Efetivo	
Cargo/Função	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	
Endereço:	Travessa da Liberdade, nº 300, Bairro Centro, Óbidos/PA, Fone (92) 99256-1788 - E-mail: jpdoamaral@hotmail.com	
2. Fiscal	José Barbosa da Rosa	
CPF:	006.096.802-85	
RG:	5728736	Órgão Expedidor: PC-PA
Situação Funcional:	(x) Comissionado ou () Efetivo	
Contrato:	241/2020	
Endereço:	Travessa Liberdade, nº 725, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, Fone: 93-99159-7081 E-mail: jb.rochafla2016@gmail.com	

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos fornecimentos e contrato:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto deste contrato.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos fornecimentos.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto do objeto contratado.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento dos responsáveis da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências.

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DO RECEBIMENTO

11.1. O local, prazo e condições dos fornecimentos serão os mesmos constantes no Item 7. deste contrato e no termo de referência nos quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A entrega será realizada, em Óbidos– PA, nos endereços a serem especificados na ordem de compras/requisição emitida pelo Departamento de Compras, sob fiscalização da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil de Óbidos/PA.

11.3. Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de execução dos fornecimentos desde que informado formalmente, pela contratada, no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

antecedem o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;

11.3.1. Os responsáveis da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil responderão formalmente no prazo máximo de até **12 (doze) horas**, se **aceita** ou **não** a justificativa apresenta pela contratada referente à prorrogação no prazo de entrega;

11.4. Após a execução do objeto deste contrato pelo fornecedor os responsáveis da CMDC verificarão imediatamente da conformidade das especificações. Satisfeita todas as condições dos Materiais, os responsáveis da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil emitirão o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, dentro do prazo ora mencionado, conforme descrito abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo imediato, para verificação de sua qualidade e;

b) Definitivamente, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, por meio de “**Termo de Aceitação Final**”.

11.5. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências contidas no termo, a contratada deverá substituir o objeto em questão, no prazo mencionado na alínea k) da cláusula 7.1 deste Contrato.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

12.2. A contratada poderá ter seu contrato cancelado quando:

12.2.1. Descumprir as condições do contrato;

12.2.2. Não cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

12.2.3. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos/CMDC, sem justificativa aceitável;

12.2.4. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.5. Tiver presentes razões de interesse público;

12.3. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos – PA/CMDC;

12.4. A empresa contratada poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.5. O cancelamento será a pedido, quando a empresa contratada comprovar:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.6. Por iniciativa do Município de Óbidos/CMDC, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A empresa contratada incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa contratada se recusar a reduzi-lo;

12.7. A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas nos Arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada DISPENSA DE LICITAÇÃO autuada sob o nº. 023/2021/GAB-CMDC/PMO.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência contratual será de **28/07/2021 até 31/12/2021**, prorrogável na forma da Lei por eventual e excepcional necessidade, no caso da permanência da situação de calamidade pública de que trata o Decreto Municipal nº 191/2021.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL – CMDC.
Avenida Prefeito Nelson Souza, nº: 970, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 68.250-00, Óbidos – Pará
E-mail: defesaobidos@hotmail.com - Fone: (92) 992561788**

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 28 de julho de 2021.

**JAIME BARBOSA DA SILVA
Prefeito do Município de Óbidos/PA
LOCATÁRIO**

**Antônio Neto dos Santos
NETO DOS SANTOS – EPP
CNPJ nº 03.075.858/0001-03
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____